

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 28

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO n.º 368/2024

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO Nº 106/2024- Empresa F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-75.

AMPARO LEGAL: art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

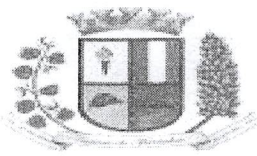
Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 29 _____

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando mais unidades para complementação dos serviços, com as devidas justificações.

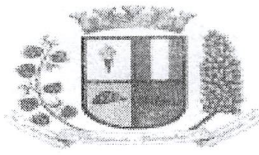
Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditivar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços necessários à finalização do objeto.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública para o acréscimos do fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, que necessita de complementação, assim sendo surge a necessidade de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por centos), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a **R\$:25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, Perfazendo o Valor Total de **R\$:128.916,38 (cento e vinte e oito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, nos termos dos Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei , o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade do fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.


Cumprir registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 2330

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: 

O processo foi instruído com Ofício da Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da Administração Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO:

Inicialmente, convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

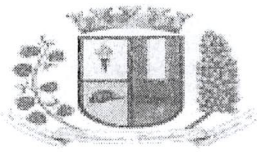
Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 106/2024**, na **Cláusulas Décima** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 31 _____

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____ *l* _____

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração pode ser realizada, além disso, deve haver uma justificativa para que possa ocorrer a alteração do valor contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do valor inicialmente estabelecido.

Letra da lei:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)”

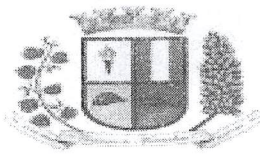
Ademais o art. 125 trata especialmente das alterações:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato, o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Além disso, a Comissão Permanente de Licitação justifica o aditivo contratual por ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO



FOLHA : _____

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

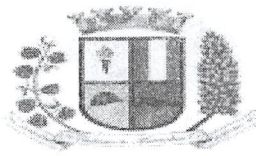
Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de valor, dentro da vigência do **CONTRATO Nº 106/2024** com a empresa **F.J DA SILVA NOLETO**, CNPJ nº **19.066.049/0001-75**, no valor de **R\$:25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.*

É o parecer,

Colinas - MA, 05 de dezembro de 2024.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
N 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI Nº 13.627



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 33 _____

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____ l _____

JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO
(art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.)

CONTRATO: Nº 106/2024

CONTRATADO: F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-75

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 106/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, e a empresa **F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-75**, nos termos do parágrafo art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, o qual trata de aditivo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor do Contrato Original, correspondente a **R\$:25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

JUSTIFICATIVA: Justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado de **R\$:103.133,00 (cento e três mil cento e trinta e três reais)**, cujo valor do aditivo corresponde a **R\$:25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, com a finalidade de garantir o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.


A escolha pelo aditivo do contrato firmado com a empresa **F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-75**, resguarda o interesse público, visto que o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA é fundamental para contribuir com a infraestrutura das unidades escolares, bem como, a vantajosidade dos preços ofertados, por permanecerem os mesmos do Contrato Nº 106/2024.

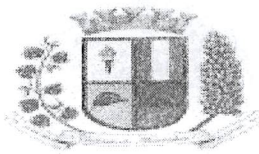
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$:103.133,00 (cento e três mil cento e trinta e três reais).

VALOR DO ADITIVO: R\$:25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

VALOR DO CONTRATO + TERMO ADITIVO = passa a ser o valor de R\$:128.916,38 (cento e vinte e oito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Colinas - MA, 05 de dezembro de 2024.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 31 _____

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____ e _____

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 106/2024.

CONTRATADO: F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-75.

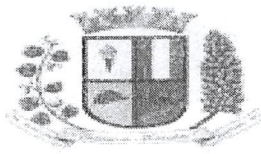
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 106/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-751**, nos termos dos parágrafos *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*. o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos) de valor, correspondente a **R\$:25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado ajuste de quantitativo do fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas - MA, 11 de dezembro de 2024.

Ivan

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 35

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

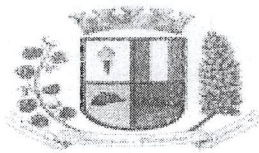
ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **F.J DA SILVA NOLETO**, CNPJ nº **19.066.049/0001-75**, com sede na rua Floriano 516 bairro Guanabara cidade de Colinas - MA, para comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas- MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas - MA, 16 de dezembro de 2024.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____, 36

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A F.J DA
SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-75.**

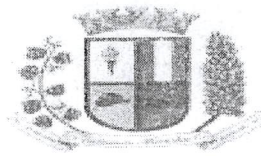
O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **FUNDEB**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA** RG Nº053574302014-1, Secretário(a) Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-75**, com sede na rua Floriano 516 bairro Guanabara cidade de Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Francisco Jackson da Silva Noleto**, Rg 1219354993, tendo em vista o que consta no Processo nº **368/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Acréscimo quantitativo de **R\$:25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº **106/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	100%		25%	
			QUANT	ADM	QUANT	ADM
			V. MÉDIO			
			R\$ UNIT		R\$ TOTAL	
14	Sabão em barra – 1kg	UND	1500	375	R\$5,00	R\$ 1.875,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	500	125	R\$7,00	R\$ 875,00
25	Papel toalha	UND	1000	250	R\$3,45	R\$ 862,50



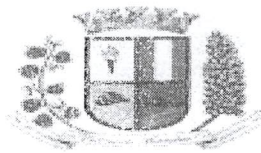
FOLHA : _____ 37

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

30	Cesto telado 11L	UND	500	125	R\$3,49	R\$ 436,25
31	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	500	125	R\$8,15	R\$ 1.018,75
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	200	50	R\$14,50	R\$ 725,00
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	2000	500	R\$5,15	R\$ 2.575,00
37	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	200	50	R\$18,00	R\$ 900,00
38	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	250	62,5	R\$38,85	R\$ 2.428,13
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	100	25	R\$19,40	R\$ 485,00
41	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	200	50	R\$15,00	R\$ 750,00
42	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	200	50	R\$10,00	R\$ 500,00
43	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	200	50	R\$7,50	R\$ 375,00
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	100	25	R\$4,20	R\$ 105,00
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	2000	500	R\$0,30	R\$ 150,00
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	200	50	R\$2,13	R\$ 106,50
49	Extrator de grampos	UND	200	50	R\$2,00	R\$ 100,00
55	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	200	50	R\$19,00	R\$ 950,00
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	200	50	R\$15,00	R\$ 750,00
59	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	100	25	R\$150,00	R\$ 3.750,00
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	500	125	R\$8,75	R\$ 1.093,75
63	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	50	12,5	R\$25,00	R\$ 312,50
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	50	12,5	R\$35,00	R\$ 437,50
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	100	25	R\$5,55	R\$ 138,75
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	100	25	R\$5,55	R\$ 138,75
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	100	25	R\$4,00	R\$ 100,00



FOLHA : _____ 38

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

69	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	100	25	R\$19,00	R\$ 475,00
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	100	25	R\$5,00	R\$ 125,00
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	100	25	R\$2,30	R\$ 57,50
77	Eva Colorido	UND	500	125	R\$2,00	R\$ 250,00
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	250	62,5	R\$1,00	R\$ 62,50
82	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	2000	500	R\$4,00	R\$ 2.000,00
89	LEITE EM PÓ . DE 250 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	500	125	R\$7,00	R\$ 875,00
	TOTAL					R\$ 25.783,38

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$:128.916,38 (cento e vinte e oito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

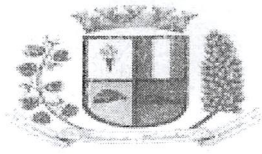
UNIDADE GESTORA:	0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO:	04.122.0052.2005.0000 MANUTENÇÃO DA
FUNÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 5. 39

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, 16 de dezembro de 2024.

rosi

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
CONTRATANTE

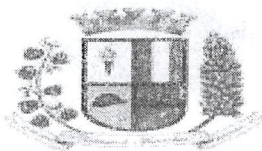
[Signature]

F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ
nº 19.066.049/0001-75
Francisco Jackson da Silva Noletto
Rg 1219354993
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leuis Henrique*
CPF: *082.465.193-60*

Nome: *Quisa Ferreira*
CPF: *056.612.383-55*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 2040

PROCESSO Nº 368/2024

ASSINATURA: _____

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 106/2024.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: F.J DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 19.066.049/0001-75, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - **DO VALOR:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), - **BASE LEGAL:** com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

IV Silva

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Colinas/MA, 16 de dezembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens., CONTRATADA DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, Valor R\$:805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais), AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas (MA), 16 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d4bd09a99a40ad81d9c44966fd6f3667

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos., CONTRATADA C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024, Valor R\$:264.022,00 (duzentos e sessenta e quatro mil vinte e dois reais), AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b1c64208ae57137cdd89551b71531ae7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 26.984,75 (vinte e sete mil noventa e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SRª MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6c70ba20995f7ab6d4deca50bc558995

FOLHAS:	41
PROC:	368 / 2021
Ass:	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SR. IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6e17f82009ba08b313cc4c0a8289a375

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 28.574,60 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios , AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços

CONTRATADA: A.G.M LUSTOSA LTDA CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Colinas/MA - 11 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 573045ef823cd2dc7260a6f5376f7225

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 61.779,32 (sessenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos , AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços

CONTRATADA: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº